



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 136, de 20 de dezembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.524,30, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.524,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinte centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1065 – Aquisição Equipamentos Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (713) ..... R\$ 11.119,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1018 – Construção Escola Educação Infantil

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (727).....R\$ 23.405,30

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (734).....R\$ 10.000,00

**Total** **R\$ 44.524,30**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1065 – Aquisição Equipamentos Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (739) .....R\$ 34.524,30

0503 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2040 – Merenda Escolar Infantil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (795).....R\$ 10.000,00

**Total** **R\$ 44.524,30**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 136/2021.

Santa Clara do Sul, 20 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para a celebração de Aditivo de conclusão da Escola de Educação Infantil (Creche), de serviços executados além do contrato inicial, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.524,30.

Além disso, necessitamos remanejar recursos para dar cobertura à aquisição e instalação de um monocomando da bomba de incêndio, que é imprescindível para a liberação do Alvará do PCCI, no valor de R\$ 10.000,00.

Contando com a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.